CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 817/2013

AUTOR: Vereador Hilton Coelho

EMENTA: "Dispõe sobre a necessidade de publicação do cronograma de obras e da especificação dos materiais utilizados nas reformas das escolas públicas municipais, bem como cria as comissões de obra para acompanhamento das reformas".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Hilton Coelho obriga a afixação de cartazes com o cronograma das obras de reformas em unidades escolares públicas do município de Salvador pela empresa contratada, com informações detalhadas acerca dos materiais de construção que serão utilizados, alem de dados qualitativos e quantitativos dos mesmos, e a criação de uma comissão com a finalidade de realizar o acompanhamento da obra.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Foi constatada a existência da Lei 8.460/2013, nos seus arts. 3º, II, 6º, IV , 7º e 8º,versando sobre o tema abordado.
Há de se observar o disposto contido no art. 7º, IV, que diz:

> *"Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se determine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa"*

Uma vez que o presente projeto não atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 817/2013.**

É o Parecer.
Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo

Geraldo Jr.

Eron Vasconcelos

Edvaldo Brito

Alfredo Mangueira

Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436